

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.071/00

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Abre um Crédito Adicional Especial na Câmara Municipal, importância de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), destinado à quitação de débitos do Poder Legislativo junto ao INSS, na seguinte dotação orçamentária:

0100	Câmara Municipal
01	Legislativa
0101	Processo Legislativo
0101001	Ação Legislativa
01010012.001	Manutenção das Atividades do Legislativo
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.0.00	Pessoal
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei n.º 2.071/00

0800	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10	Habitação e Urbanismo
1060	Serviços de utilidades Pública
1060021	Iluminação Pública
10600212.008	Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
3.0.0.0.00	Despesas de Capital
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos

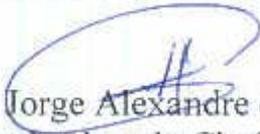
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Agosto de 2000.


Nélio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Agosto de 2000.


Jorge Alexandre da Silva
Respondendo pela Chefia de Gabinete